

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR – PESSOA FÍSICA
MODALIDADE PRODUTO**

DADOS DA CONSULTORIA – EDITAL	
Número e Título do Projeto	BRA/08/021 - Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil.
Função no Projeto:	Desenvolvimento de pesquisas que possibilitem a implementação de estudos técnicos sobre os legados da ditadura civil-militar (1964-1985) nas estruturas e ações repressivas violadoras de Direitos Humanos no Brasil, com vistas à elaboração de materiais para edição de publicações sobre a Justiça de Transição.
Resultado:	1. Geração de subsídios iniciais de conhecimentos e estratégias para estudos e implementação de políticas públicas.
Atividades:	1.2.4. Formulação relatórios de informação histórico-analítica para subsídio ao conhecimento histórico das violações de Direitos Humanos pela Sociedade Civil e Comissão da Verdade.
Antecedentes: (breve histórico justificando a contratação)	<p>A Comissão de Anistia foi instituída no âmbito do Ministério da Justiça pela Lei nº. 10.559, de 13 de novembro de 2002, com a finalidade de examinar os requerimentos de anistia política e assessorar o Ministro de Estado de Justiça em suas decisões.</p> <p>Além da dimensão individual de reconhecer a cada requerente sua condição de anistiado político e o direito às reparações morais e econômicas, compensando prejuízos causados pelo arbítrio estatal, o Ministério da Justiça, por meio da Comissão de Anistia cumpre a missão de aprofundar o processo democrático brasileiro, a partir das diretrizes da Justiça de Transição: o direito à reparação, à memória e à verdade. Nesse sentido, a Comissão se dedica à formulação, implementação e ao fomento de políticas públicas para a promoção da Justiça de Transição, preservação da memória e educação para a democracia por meio de projetos como Caravanas da Anistia, Marcas da Memória, Clínicas do Testemunho, Memorial da Anistia Política do Brasil, Revista Anistia, entre outros.</p> <p>Como resultado, a Comissão de Anistia reuniu, além de conhecimentos advindos de pesquisas e da prática, um valioso acervo de documentos, constituído pelos processos de requerimentos de anistia (cerca de 73 mil), gravações de sessões de julgamento, pesquisas, relatórios, filmes, diários, seminários etc.</p> <p>O Projeto de Cooperação Técnica BRA/08/021 - <i>Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil</i>, busca fortalecer as capacidades de elaboração e execução de políticas da</p>

	<p>Comissão de Anistia nas áreas de intercâmbio de experiências institucionais para Justiça de Transição, por meio de projetos de pesquisa que permitam a aquisição de conhecimento novo, visando à correção de rumos e aperfeiçoamento de suas ações, fortalecendo o programa de reparações brasileiro e incentivando o florescimento de mecanismos de Justiça de Transição em escala global.</p>
<p>Propósito da Contratação:</p>	<p>Considerando que um dos produtos do Projeto de Cooperação BRA 08/021 é fomentar o intercâmbio de experiências institucionais, ou seja, de práticas e políticas exitosas de reparação, de verdade e de memória histórica, para que possam ser replicadas em outras esferas governamentais e sociais, faz-se necessário produzir, gerenciar e dar acesso à informação e aos conhecimentos produzidos pela Comissão de Anistia, etapas necessárias à disseminação, seguindo na teoria de inovação. Isso implica organizar e criar mecanismos para a gestão de informações para que o aprendizado e as inovações possam ser disseminados e apropriados por outros atores sociais.</p> <p>E levando-se em conta que um dos seus pilares é fomentar pesquisas que busquem gerar subsídios para estudos e desenvolvimento de políticas públicas, essa contratação tem como resultado esperado a sistematização e análise de doutrinas, regimentos e demais elementos que caracterizem o modo de organização institucional das estruturas repressivas durante o período ditatorial.</p> <p>Nesse contexto, a presente pesquisa buscará reconstruir historicamente a realidade vivenciada a partir de casos paradigmáticos e emblemáticos de violações aos direitos humanos perpetrados por agentes estatais durante o período da ditadura militar. Ou seja, analisará historicamente os legados que a ditadura civil-militar brasileira trouxe às estruturas e às ações repressoras.</p> <p>A contratação será de fundamental importância para o trabalho da Comissão de Anistia, pois trará elementos norteadores capazes de esclarecer aspectos da ditadura civil-militar ainda desconhecidos pela sociedade brasileira, por se tratar de pesquisa inovadora, capaz de trazer importantes contribuições aos atores sociais que buscam conhecer de forma aprofundada um dos objetivos da Justiça de Transição, que é o direito à verdade.</p> <p>A presente consultoria, de caráter temporário, envolve a aquisição de conhecimento técnico especializado e agregará novos tipos de conhecimentos, ainda não existentes na Comissão de Anistia e transmitirá conhecimentos especializados à estrutura administrativa do Estado.</p>
<p>Descrição das Atividades:</p>	<p>Produzir pesquisa, aproveitando-se das metodologias teórica, empírica e exploratória, na doutrina e nos diplomas legais referentes às estruturas repressoras, destacando fatos históricos em relação aos legados da ditadura civil-militar, ao final, realizar análise crítica das informações colhidas, visando à promoção de insumos para fins de produção de relatório conclusivo, com vista a subsidiar a geração de</p>

	novas políticas públicas de reparação no âmbito da Comissão de Anistia com escopo na Justiça de Transição.
Requisitos do candidato e qualificações profissionais:	Esse trabalho exige a contratação de 2 (dois) profissionais com: I – Requisitos obrigatórios (eliminatórios e classificatórios): a) Formação mínima em nível de mestrado nas áreas de Ciências Humanas; b) Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em elaboração de textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas; c) Domínio do idioma inglês e/ou espanhol. II – Requisitos desejáveis (classificatórios): a) Formação acadêmica em nível superior ao mestrado; b) Experiência na temática de violações de direitos humanos.
Insumos:	Diárias e passagens para viagens, quando necessárias à realização do trabalho de campo, visando à consecução dos produtos, desde que devidamente justificadas e solicitadas com pelo menos 10 dias de antecedência.
Nome do Supervisor e Cargo:	Rosane Cavalheiro Cruz Coordenadora Geral do Memorial da Anistia Gerente Nacional do BRA/08/021
Localidade do Trabalho:	São Paulo/SP
Data de início:	30/09/2014
Data final:	15/06/2015

Consultor 1 – Pesquisador: Legados da ditadura civil-militar nas estruturas repressivas.

Descrição	Valor R\$	Percentual	Mês previsto para entrega do produto
Produto 01: Relatório 1, contendo (i). plano de trabalho, (ii). proposta de delimitação de escopo, (iii). cronograma da pesquisa e (iv). descrição da metodologia a ser utilizada no desenvolvimento da pesquisa, indicando as fontes selecionadas, inclusive bibliográfica, e técnicas de pesquisa a serem empregadas,	8.848,00		Mês 1 (30 dias)

<p>assim como a estratégia para sistematização e análise das informações coletadas.</p>			
<p>Produto 02: Relatório 2, contendo (i) sistematização e análise de doutrinas, regimentos e demais elementos característicos do modo de organização institucional das estruturas repressivas do período ditatorial (1964-1985); (ii) sistematização e análise de doutrinas, regimentos e demais elementos característicos do modo de organização institucional das estruturas repressivas do presente (pós 1985).</p>	<p>10.112,00</p>		<p>Mês 2 (60 dias)</p>
<p>Produto 03: Relatório 3, contendo análise crítica, a partir das informações colhidas e conhecimento acumulado no relatório 2, dos legados da ditadura civil-militar brasileira (1964-1985) identificados no Produto 2.</p>	<p>12.640,00</p>		<p>Mês 3 (90 dias)</p>
<p>Produto 04: Relatório 4, contendo (i) sistematização e análise das atuações de órgãos de controle interno e externo em relação às ações das estruturas repressivas do período ditatorial (1964-1985); (ii) sistematização e análise das atuações de órgãos de controle interno e externo em relação às ações das estruturas repressivas do presente (pós-1985).</p>	<p>12.640,00</p>		<p>Mês 5 (150 dias)</p>

Produto 05: Relatório 5, contendo análise crítica, a partir das informações colhidas e conhecimento acumulado no relatório 4, dos legados da ditadura civil-militar brasileira (1964-1985) identificados no Produto 4.	10.112,00		Mês 6 (180 dias)
Produto 06: Relatório final contendo a consolidação da pesquisa.	9.648,00		Mês 7 (210 dias)
TOTAL: R\$ 64.000,00			
Número de parcelas: 6			

Consultor 2 – Pesquisador: Legados da ditadura civil-militar nas ações repressivas.			
Descrição	Valor R\$	Percentual	Mês previsto para entrega do produto
Produto 01: Relatório 1, contendo (i). plano de trabalho, (ii). proposta de delimitação de escopo, (iii). cronograma da pesquisa e (iv). descrição da metodologia a ser utilizada no desenvolvimento da pesquisa, indicando as fontes selecionadas, inclusive bibliográfica, e técnicas de pesquisa a serem empregadas, assim como a estratégia para sistematização e análise das informações coletadas.	7.616,00		Mês 1 (30 dias)
Produto 02: Relatório 2, contendo a caracterização de casos paradigmáticos e emblemáticos de violações de direitos humanos perpetradas por agentes estatais. Deverão ser selecionados ao menos 2 casos ocorridos durante o período	11.200,00		Mês 2 (60 dias)

ditatorial (1964-1985) e ao menos 6 casos ocorridos no presente (pós 1985).			
Produto 03: Relatório 3, contendo a reconstrução histórica dos casos selecionados como emblemáticos (1964-1985 (e pós), a ser desenvolvida a partir da sistematização das fontes de pesquisa selecionadas (e.g. documentos policiais, administrativos, judiciais, imprensa digital e escrita, testemunhos disponíveis, entrevistas etc).	10.112,00		Mês 4 (120 dias)
Produto 04: Relatório 4, contendo a caracterização do perfil das vítimas e suas experiências com instituições do Estado após violações de direitos humanos.	12.640,00		Mês 5 (150 dias)
Produto 05: Relatório 5, contendo sistematização e análise de testemunhos de perpetradores de violações, vítimas e outros envolvidos, com explicitação das categorias de análise utilizadas.	10.112,00		Mês 6 (180 dias)
Produto 06: Relatório 6, contendo descrição e análise, a partir do conhecimento acumulado nos relatórios 3, 4 e 5 dos padrões repressivos e demais práticas institucionais recorrentes identificadas em cada um dos casos emblemáticos selecionados.	10.112,00		Mês 7 (210 dias)
Produto 07: Relatório final contendo a consolidação da pesquisa.	9.648,00		Mês 8 (240 dias)
TOTAL: R\$ 71.440,00			
Número de parcelas: 7			
Valor total dos serviços das duas consultorias: R\$ 135.440,00			

Observação:

Todos os produtos deverão ser entregues respeitando a norma culta da língua portuguesa e as normas técnicas da ABNT.

Critérios de Seleção:

Os candidatos serão selecionados por meio de análise curricular, apresentação de trabalho escrito e entrevista, em processo composto por três fases.

Fases da Seleção

1ª Fase – Análise de Currículo (eliminatório/classificatório)

I - Critérios Obrigatórios (eliminatórios):

1. Serão considerados válidos os currículos que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Formação mínima em nível de mestrado, nas áreas de Ciências Humanas;
- b) Experiência profissional de, no mínimo, 3 anos em elaboração de textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas;
- c) Domínio do idioma inglês e/ou espanhol.

II – Critérios Classificatórios (atribuição de pontuação):

1. Formação acadêmica em nível superior ao mestrado (não cumulativos):

- a) Doutorado: 10 pontos
- b) Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas: 15 pontos.
- c) Pós-Doutorado nas áreas de Ciências Humanas: 20 pontos

2. Experiência na temática de violações de direitos humanos.

- a) de 1 a 3 anos: 10 pontos
- b) de 3 a 6 anos: 15 pontos
- c) mais de 6 anos: 20 pontos

Pontuação máxima: 40 pontos

Serão consideradas como experiência profissional apenas as atividades desenvolvidas após o término da graduação.

Requisitos para recebimento dos currículos:

a) Os Currículos devem ser preenchidos no modelo que se encontra neste Termo de Referência, em atenção ao disposto no *Manual de Contratação de Consultorias* da Controladoria-Geral da União, a fim de contribuir para a transparência e objetividade do processo seletivo.

b) Os Currículos devem ser COLADOS NO CORPO DO E-MAIL. Não serão aceitos currículos em anexo. Os candidatos que não observarem esses critérios serão automaticamente desclassificados.

c) Os candidatos interessados devem enviar currículo completo até o dia 15 de outubro de 2014 para o correio eletrônico: projetoanistia@mj.gov.br, indicando no assunto “Candidatura Pesquisador Legados da ditadura civil-militar - 2014”.

Após a análise dos currículos serão chamados, por ordem de classificação, até 15 candidatos para a fase seguinte.

Observação:

Os quinze candidatos que obtiverem as melhores pontuações deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e da formação acadêmica exigida na primeira fase em momento oportuno a ser solicitado pela Comissão de Anistia, sob pena de **ELIMINAÇÃO** da seleção.

As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explicita o TEMPO e as ATIVIDADES desenvolvidas: contrato de trabalho, declaração do empregador, certificados, portfólios e demais comprovantes.

2ª Fase – Apresentação de Trabalho Escrito (classificatória e eliminatória)

Os candidatos chamados para a segunda fase receberão, por correio eletrônico, uma questão-chave, que deverá ser respondida em até 5 dias úteis, na forma de um texto dissertativo de no mínimo 5 e no máximo 10 laudas, observando as normas da ABNT. A resposta será utilizada para avaliar os seguintes aspectos:

- a) Redação, correção ortográfica e gramatical: 10 pontos
- b) Clareza e objetividade na transmissão de idéias-chave: 10 pontos
- c) Análise feita na resposta da questão: 10 pontos

Pontuação máxima: 30 pontos.

3ª Fase - Entrevista (classificatória)

Serão convocados para a entrevista os candidatos mais bem pontuados no limite de até 8 candidatos.

Nesta fase o candidato deverá:

- a) Discorrer sobre os conhecimentos prévios dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Anistia.
- b) Apresentar os motivos que o levaram a participar deste processo seletivo.
- c) Explicitar de que forma suas experiências prévias de trabalho poderão ser aplicadas na presente consultoria.

- d) Falar sobre suas expectativas com o trabalho a ser realizado.
- e) Argumentar como seu trabalho poderá contribuir no processo de resgate da memória política do Brasil e na reparação coletiva a vítimas de violência estatal promovido pela Comissão de Anistia.

A Comissão avaliadora buscará verificar os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de boa expressão oral: 10 pontos
- b) Capacidade de resposta analítica às questões formuladas sobre os desafios da do trabalho da consultoria: 10 pontos
- c) Argumentação sobre resultados da experiência profissional prévia do candidato: 10 pontos

Pontuação máxima: 30 pontos

Observação:

As entrevistas serão realizadas, PRESENCIALMENTE, na cidade de Brasília/DF.

Resultado

A classificação da seleção será a soma das notas obtidas na 1ª, 2ª e 3ª Fases. Os candidatos serão chamados por ordem de classificação.

Desempate

Em caso de empate, terá prioridade aquele candidato com melhor nota na Fase 02. Persistindo empate, aquele mais bem classificado na Fase 01.

Considerações gerais para contratação:

Os pagamentos serão feitos após apresentação e aprovação dos produtos, atestados pela Coordenação do Projeto BRA 08/021.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os insumos para viagens que sejam necessários à consecução dos produtos serão previamente solicitados e autorizados pela Coordenação do Projeto, nos termos da normativa específica.

O consultor contratado se responsabiliza pelo recolhimento dos impostos devidos.

O Decreto 5.151/2004 prevê a vedação de contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municípios, seja da Administração Direta ou Indireta, bem como empregados de suas subsidiárias controladas, ressalvado o que dispõe o art. 18 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, a qual permite a contratação de professor universitário que possua vínculo com o Serviço Público, observados os critérios previstos na referida legislação.

Comissão de Anistia

Seus Direitos
Sua Proteção
Sua Segurança

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA 

A Portaria MRE nº 717/2006 veda a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projetos de cooperação técnica internacional. Segundo essa Portaria, a contratação, nesses casos, fica condicionada ao cumprimento dos seguintes interstícios:

- a) 90 dias para contratação no mesmo projeto;
- b) 45 dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; e
- c) 30 dias para contratação em projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

MODELO DE CURRÍCULO

A omissão do mês/ano de início e término das atividades acarretará em sua desconsideração do cômputo de tempo para comprovação da experiência profissional

Nome Completo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

I - Requisitos obrigatórios (eliminatórios e classificatórios):

1. Formação Acadêmica, mínimo Mestrado, nas áreas de Ciências Humanas

a) Instituição:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

2. Experiência comprovada, de no mínimo 3 anos, em elaboração de textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas (serão consideradas como experiência profissional apenas as atividades desenvolvidas após o término da graduação)

a) Descrição das Atividades:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

3. Domínio inglês e/ou espanhol

a) Idioma:

b) Instituição:

c) Nível:

II – Requisitos desejáveis (classificatórios):

1. Formação Acadêmica em nível superior ao mestrado

a) Instituição:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

2. Experiência na temática de violações de direitos humanos

a) Descrição das Atividades:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

III- Informação adicional relevante que aproxime o candidato à atividade proposta pela consultoria.